



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e

15 <sup>63</sup> <sub>2</sub>

Data e Hora da Emissão	01/07/2019 12:20:00	Competência	1/7/2019	Código de Verificação	021254630
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	MAYCON AMARO ROMAO 09819545617				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	29.291.654/0001-01	Inscrição Municipal	72093082	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA CAMILO ALVES ,62 - BELEM CEP: 32015-170				
Complemento		Telefone	3355-8968	e-mail	rhassessoria101@outlook.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ESPORTE CLUBE SANTA HELENA				
CNPJ/CPF	19.696.004/0001-84	Inscrição Municipal	72098126	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA LEONTINO MOREIRA ,190 - SANTA HELENA CEP: 32015-230				
Contato		Telefone	(31)2524-2936	e-mail	

Discriminação do Serviço

Prestação de Serviços na preparação e elaboração de documentos e serviços especializado para coordenação de projeto social  
Referente ao mês 06/2019  
Termo de Fomento nº 006/2019  
P.A nº 005/219  
Emenda parlamentar nº 004/019

**RECEBEMOS**  
Contagem, 01 de JULHO de 1919  
Parceria:  
Assinatura:

Código do Serviço / Atividade

17.02 / 821999901 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anterior

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

(R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)	
-------	--	--------------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R\$	1.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00	
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	5-Microempresário Individual (MEI)	Base de Cálculo	1.500,00	
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00	
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$	1.500,00	Incentivador Cultural	(-) Valor do ISSQN R\$	0,00	
		2-Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI.

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E O MATERIAL FORNECIDO 01/07/19**

1º RESPONSÁVEL C.I.

2º RESPONSÁVEL C.I.

66  
22

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	5879	0	8	503.373-0	0	800	850004	5
018	001	5879	0	8	503.373-0	0	800	850004	5

R\$ # 1.500,00 #

Pague por este cheque a quantia de (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) X

e centavos acima

a MARCON ANARDO DOMINGOS ou à sua ordem

CONTAGEM, 01 de JULHO de 2019

*Esporte Clube Santa Helena*  
 ESPORTE CLUBE SANTA HELENA  
 CNPJ 19.696.004/0001-84  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 06/2018



PRACA TIRADENTES-MG MG  
 00.000.000/7109.97  
 PRACA TIRADENTES, 39  
 CENTRO - CONTAGEM MG  
 CONFECÇÃO: 06/2019

000018676832456 01325000254 410050537306

10718676832456

67  
②

## Proposta de Prestação de Serviços

Prestador de Serviços: *Maycon Amaro Romão 09819545617*

Serviço: COORDENADOR

CNPJ: 29.291.654/0001-01

Agradecemos a consulta apresentada pela ESPORTE CLUBE SANTA HELENA e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Valor da Proposta: R\$ 1.500,00

OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

*Formação:* Bacharel licenciado em Educação Física

*Pós-graduação:* Fisiologia aplicada a prescrição do exercício (em curso)

*Atualizações profissionais:* Curso de Arbitragem (futebol de campo)

*Experiência:* Coordenador de Esportes da Associação Esportiva Clube Santa Helena

Personal Treanning – WA Fitnes

Treinador de Futebol – Empresa Riacho Esporte Clube



---

*Maycon Amaro Romão 09819545617*

Contagem, 24 de junho de 2019.

## Proposta de Prestação de Serviços

Prestador de Serviços: *Elizangela Ribeiro da Silva 03971284604*

Serviço: COORDENADOR

CNPJ:

Agradecemos a consulta apresentada pela ESPORTE CLUBE SANTA HELENA e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Valor da Proposta: R\$ 1.800,00

OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

*Formação:* Graduação em Educação Física – Fundação Helena Antipoff

*Experiência:* Professora do projeto Segundo Tempo – Prefeitura de Contagem/MG – desde 2015; Oficineira de Futebol do projeto Filhos de Contagem; Ex - Atleta do Clube Atlético Mineiro; Professora de Futebol – Associação Beneficente Príncipe da Paz.

  
Elizangela Ribeiro da Silva  
*Elizangela Ribeiro da Silva 03971284604*

Contagem, 24 de junho de 2019.

## Proposta de Prestação de Serviços

Prestador de Serviços: *Igor Fiuza de Carvalho*

Serviço: COORDENADOR

CNPJ: 33.184.372/0001-74

Agradecemos a consulta apresentada pela ESPORTE CLUBE SANTA HELENA e apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços.

Valor da Proposta: R\$ 1.700,00


OBS: Nesta proposta está incluso elaboração de relatórios, listas de presença e retirada de fotos das turmas de alunos.

*Formação:* Cursando Educação Física pela UNOPAR

*Experiência:* CLUBE ATLETICO MINEIRO; 05/2011 A 05/2016 CARGO: ATLETA PROFISSIONAL.

COIMBRA ESPORTE CLUBE; 06/2016 A 01/2017; CARGO: ATLETA PROFISSIONAL.

RIACHINHO ESPORTE CLUBE: 05/2017 A 11/2017 CARGO: TREINADOR SUB 17.

  
Igor Fiuza de Carvalho

Contagem, 24 de junho de 2019.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR

**CONTRATANTE:** Associação Esporte Clube Santa Helena, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Leontino Moreira, nº 190 – Bairro: Santa Helena, Contagem MG, CEP: 32.015-230, neste ato representada pelo Presidente, Edson Paulo de Souza, portador do CPF: 581.858.286-87.

**CONTRATADA:** Maycon Amaro Romão, professor de educação física, brasileiro, solteiro, inscrito como MEI sob o nº de CNPJ 29.291.654/0001-01, residente e domiciliado à Rua Camilo Alves, nº 62, Vila Belém, CEP: 32.015-170, Contagem/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de coordenador de projeto, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de prestação de serviço, preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento contratual.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O serviço de coordenador terá por objeto o atendimento aos beneficiários do projeto de Cidadão do Futuro através do Termo de Fomento nº 006/2019, da Associação Esporte Clube Santa Helena.

**Parágrafo Primeiro.** Caso haja necessidade de prolongar a prestação do serviço, além do horário estipulado, deverá o CONTRATANTE pagar, no mesmo dia, o preço do atendimento, vigente à época, proporcional às horas suplementares.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O serviço que será prestado pelo(a) CONTRATADA abrangerá a elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e tirada de todos, registrando todas as atividades realizadas num prazo de 12 meses.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A CONTRATANTE deverá fornecer local adequado e o material necessário para a realização das atividades.

**CLÁUSULA QUARTA.** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**CLÁUSULA QUINTA.** É dever da CONTRATADA prestar o serviço de coordenador, elaboração de aulas, relatórios, preenchimento de lista de presença e tirada de todos, registrando todas as atividades realizadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre todas as informações que tenha conhecimento em razão da prestação de serviço aqui estabelecida.

71  
M

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O serviço contratado no presente instrumento será remunerado pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês, com carga de 16 (dezesesseis) horas semanais, que deverá ser pago por meio de transferência bancária ou cheque, até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

### DO INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA OITAVA.** Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

### DA RESCISÃO

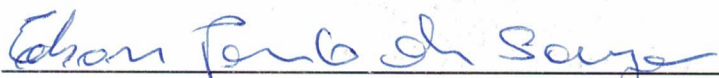
**CLÁUSULA NONA.** O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação formal por escrito por qualquer meio que garanta a ciência inequívoca por parte do comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Contagem/MG.

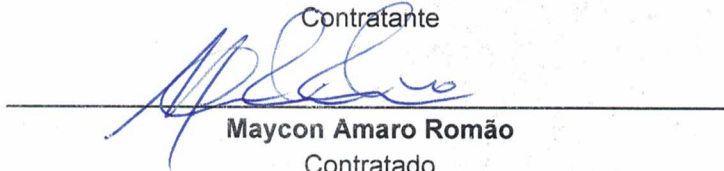
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de junho de 2019.



Associação Esporte Clube Santa Helena

Contratante



Maycon Amaro Romão

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl:

Nome:

Cl: